

gratificação de atividade de magistério (GAM), prevista no art. 32, § 2º e § 3º da Lei Municipal nº 2.181, de 21/10/2019.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 4.933,83 (quatro mil novecentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 1.233,45 (mil duzentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos); GAM – gratificação atividade de magistério no valor de R\$ 1.233,45 (mil duzentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos); totalizando R\$ 7.400,73 (sete mil e quatrocentos reais e setenta e três centavos) com vigência a partir de 01 de janeiro de 2024.

**PORTARIA Nº 003/IPMT/2024 01 DE JANEIRO DE 2024.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 264/2023/IPMT,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Antonia Moreira dos Santos Nascimento**, ocupante do cargo de "Professor Classe E-6", matrícula nº 7988-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 124-A da Lei Complementar Municipal nº 004/2004 (acrescido pelo Art. 7º da Lei Complementar Municipal nº 052, de 09/12/2020) c/c o Art. 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019, com direito ao adicional por tempo de serviço previsto no art. 106, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.299, de 28/12/2004 e gratificação de atividade de magistério (GAM), prevista no art. 32, § 2º e § 3º da Lei Municipal nº 2.181, de 21/10/2019.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 4.933,83 (quatro mil novecentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 1.233,45 (mil duzentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos); GAM – gratificação atividade de magistério no valor de R\$ 1.233,45 (mil duzentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos); totalizando R\$ 7.400,73 (sete mil e quatrocentos reais e setenta e três centavos) com vigência a partir de 01 de janeiro de 2024.

**PORTARIA Nº 004/IPMT/2024 DE 01 DE JANEIRO DE 2024.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta no processo nº 187/IPMT/2023,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Aldecina Rodrigues dos Santos Almeida**, ocupante do cargo de "Merendeira 7", matrícula nº 6183-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no artigo 124-A da LCM nº 004/2004 (acrescido pelo art. 7º da LCM nº 052 de 09/12/2020) c/c o art. 20 da EC nº 103/2019 e art. 106, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.299, de 28/12/2004, que fundamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 1.809,13 (mil oitocentos e nove reais e treze centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 542,73 (quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos) totalizando R\$ 2.351,86 (dois mil trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos), com vigência a partir de 01 de janeiro de 2024.

**PORTARIA Nº 005/IPMT/2024 DE 01 DE JANEIRO DE 2024.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta no processo nº 293/IPMT/2023,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Francisca do Nascimento Silva**, ocupante do cargo de "Zelador 7", matrícula nº 4962-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no artigo 124-A da LCM nº 004/2004 (acrescido pelo art. 7º da LCM nº 052 de 09/12/2020) c/c o art. 20 da EC nº 103/2019 e art. 106, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.299, de 28/12/2004, que fundamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 1.809,13 (mil oitocentos e nove reais e treze centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 633,19 (seiscentos e trinta e três reais e dezenove centavos) totalizando R\$ 2.442,32 (dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos), com vigência a partir de 01 de janeiro de 2024.

**PORTARIA Nº 006/IPMT/2024 01 DE JANEIRO DE 2024.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 007/2021/IPMT,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Maria Helena da Cruz Sousa**, ocupante do cargo de "Professor Classe E-7", matrícula nº 2501-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 40, § 5º da Constituição Federal e art. 30, I, c/c o art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 004/2004, com direito ao adicional por tempo de serviço previsto no art. 106, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.299, de 28/12/2004 e gratificação de atividade de magistério (GAM), prevista no art. 32, § 2º e § 3º da Lei Municipal nº 2.181, de 21/10/2019.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 5.180,52 (cinco mil cento e oitenta reais e cinquenta e dois centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 1.554,15 (mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos); GAM – gratificação atividade de magistério no valor de R\$ 1.295,13 (mil duzentos e noventa e cinco reais e treze centavos); totalizando R\$ 8.029,80 (oito mil e vinte e nove reais e oitenta centavos) com vigência a partir de 01 de janeiro de 2024.

**PORTARIA Nº 007/IPMT/2024 DE 01 DE JANEIRO DE 2024.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta no processo nº 289/IPMT/2023,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais e paritários ao servidor público municipal **José Benedito de Moura Silva**, ocupante do cargo de "Professor Classe D-7", matrícula nº 5896-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no artigo 124-A da Lei Complementar Municipal nº 004/2004 (acrescido pelo art. 7º da Lei Complementar Municipal nº 052, de 09/12/2020) c/c o art. 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019, com direito ao adicional por tempo de serviço previsto no art. 106, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.299, de 28/12/2004 e gratificação de atividade de magistério (GAM), prevista no art. 32, § 2º e § 3º da Lei Municipal nº 2.181, de 21/10/2019.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 4.504,80 (quatro mil quinhentos e quatro reais e oitenta centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 1.351,44 (mil trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos); gratificação de atividade no magistério-GAM, no valor de R\$ 1.126,20 (mil cento e vinte e seis reais e vinte centavos), totalizando R\$ 6.982,44 (seis mil novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), com vigência a partir de 01 de janeiro de 2024.

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**Termo de Terceiro Aditivo** ao Contrato nº 023/2021 – Semdes. **Objeto:** prorrogação de vigência e prazo, até **30/06/2024**, do imóvel localizado na Rua Firmino José da Silva, nº 640, Parque Alvorada, Timon/MA, para fins de sediar o funcionamento do **ABRIGO POP/CENTRO POP. Fundamentação:** art. 57, II, da Lei 8.666/1993. **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS. **Contratado:** Miguel Moura da Silva, CPF nº 305.227.223-34. **Data de Assinatura:** 18/12/2023.

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**Termo Aditivo:** nº 002/2023

**Contrato:** nº 002/2023

**Processo Administrativo:** nº 2243/2022

**Fundamentação legal:** com base no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93

**Contratante:** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE-DMTRANS.

**CNPJ do contratante:** 06.115.307/0001-14

**Contratado:** S. R. VIEIRA DE CARVALHO ME

**CNPJ do contratado:** 24.892.152/0001-04

**Objeto e Justificativa do Aditamento:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

**Dotação Orçamentária:**

Elemento da despesa nº 33.90.39:

Projeto Atividade nº 2066.

**Fonte de Recurso:** 500

**Prazo:** 03(três) meses

**Valor Global:** 112.600,62

**Data de Assinatura:** 13/12/2023

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**

**Interessado:** Município de Timon/MA – Secretaria Municipal de obras e Infraestrutura - SEINFRA.

**Ato:** ADJUDICAÇÃO do objeto da Tomada de Preços nº 002/2023, para a contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de engenharia para Revitalização de Espaços Públicos, localizados no Município de Timon – MA, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Timon – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, em favor da empresa vencedora, SAGA ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ: 18.882.626/0001-34, com o preço global de R\$ 502.521,18 (quinhentos e dois mil, quinhentos e vinte e um reais e dezoito centavos). Assinatura: 05/01/2024.

PROC. Nº 1928/07  
FLS. 1338  
RUB. \_\_\_\_\_

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
MUNICIPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

Interessado: Município de Timon/MA - Secretaria Municipal de obras e Infraestrutura - SEINFRA

Ato: O Secretário Municipal de obras e Infraestrutura do Município de Timon, no uso de suas atribuições legais, resolve HOMOLOGAR do resultado do Processo Licitatório que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de engenharia para revitalização de Espaços Públicos, localizados no Município de Timon - MA, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Timon - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos e na Lei e nos Princípios que regem a matéria, adjudicado em favor da Empresa vencedora: SAGA ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ: 18.882.626/0001-34, com o preço global de R\$ 502.521,18 (quinhentos e dois mil, quinhentos e vinte e um reais e dezoito centavos).

Assinatura: 05 de janeiro de 2024.

SAAE

PORTARIA Nº 01/2024-GP

Timon - MA, 04 de Janeiro de 2024.

A PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE TIMON-SAAE, Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições legais, inciso XII do Art. 53 da Lei Municipal 1892/13.

APROVAR, e dar conhecimento aos servidores do SAAE à programação de Férias 2023/2024 conforme a tabela em anexo. Nos seguintes critérios: O servidor estará em pleno gozo de férias obedecendo assim o mês a qual está relacionado, porém após a publicação desta e conhecimento do servidor só poderá ser alterado mediante requerimento diretamente a Presidência, mencionando os motivos da alteração previamente, abrangendo todos os servidos Efetivos Sede e Cedidos, como também Comissionados.

E na oportunidade informa aos mesmo que fica proibida a indenização das referidas Férias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DADIRETORA PRESIDENTE DO SAAE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 04 de Janeiro de 2024.

Levina Lenara Vieira Cabral Vale
Presidentado SAAE
Portaria 016/2021 GP
CPF-045.442.443-40

RESOLVE:

PROC. Nº 1921/27
FLS. 11339
RUB.

Table with columns: NOME DO SERVIDOR, MÊS, ADMISSÃO. Lists 140 employees and their respective vacation months and start dates.



Assinado de forma digital por MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Teresina, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20937130000162, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114
Dados: 2024.01.05 17:31:52 -03'00'